



Prefeitura Municipal
de
Salto do Céu - MT

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Ano: 2021



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



Salto do Céu / MT, 10 de Dezembro de 2020.

Ofício - 185/2020

U.G. 1122134

RESPONSÁVEL: Wemerson Adão Prata

R.G.: 10706194 SSP/MT

C.P.F: 809.673.611-68

ENDEREÇO: Rua Carlos Laet, s/nº, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT

TELEFONE: (65) 3233-1200

ASSUNTO: ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2021

Senhor Conselheiro,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Corte de Contas as Leis Municipais nº 658/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deste município de Salto do Céu/MT, para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

À

Exma Senhora

JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

MD: Conselheira Relatora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá / MT

Fis 001





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

LEI N° 658, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Salto do Céu/MT para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Salto do Céu para o exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2020 e projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2020, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2020, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2020, do crescimento econômico e das ações fiscais o iundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2021/2023;

II. - Anexo de Riscos Fiscais:

Fls



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

III – Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000).

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

§ 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

Fis 4003



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2021

Seção I Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medidas e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

Fls

4/04



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;
- III – Quadros exigidos em legislações suplementares.

§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional n. 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei orçamentária até o início do exercício de 2021, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o caput deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2021, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2021.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Compreendidos os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- a tomada de decisões gerenciais.

Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o inicio de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

IV - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Fls _____ 403



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;
- em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2020, o orçamento de 2021 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
- f) realização de concurso público

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

- c) realização de concurso público

Art. 35 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 36 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2021, especialmente no que diz respeito a:

- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
- VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
- VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Fis

404



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 40 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, será cancelada a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:

- a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida;
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
25 de maio de 2020.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Fis

409



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

LEI N°. 670, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS N°. 599/2017 - PPA 2018/2021 E LEI N°. 658/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Salto do Céu-MT, o Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das Leis Municipais nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, e Lei 658/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 22 de dezembro de 2020.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Fis. Q20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Metá	Valor
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU							1	15.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	1	12.000,00
							00	Recursos do Exercício Corrente	00	
							00	Recursos Ordinários	4	12.000,00
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01	Legislativa	031	Ação Legislativa
							01	Recursos do Exercício Corrente	1	10.000,00
							00	Recursos Ordinários	4	10.000,00
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1003	AQUISIÇÃO DE MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01	Legislativa	031	Ação Legislativa
							01	Recursos do Exercício Corrente	00	
							00	Recursos Ordinários	4	
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



Fis
j21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

810.000,00

1

810.000,00

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU		
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

847.000,00

Total Geral do Programa:

847.000,00



Fis 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Ações	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Aliv.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Média	Indice Futuro
									UN			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU											
020201	GABINETE DO PREFEITO											
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO											
04	Administrado											
122	Administração Geral			1	Recursos do Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinários						
					4	DESPESSAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU											
020201	GABINETE DO PREFEITO											
2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO											
04	Administrado											
122	Administração Geral			1	Recursos do Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU											
020201	GABINETE DO PREFEITO											
2004	PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO											
04	Administrado											
122	Administração Geral			1	Recursos do Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES						



Fis
f-023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

12 16.400,00

12

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020201 GABINETE DO PREFEITO
2005 MANUT. E ENCARGOS COM A JUNTA DO SERV. MILITAR

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

125.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020202 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
2006 MANUT. E ENCARGOS COM UNID. DE CONTROLE INTERNO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

125.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020203 PROCURADORIA JURÍDICA
2007 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

125.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

125.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]



Fis 4024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021 1 8.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020303 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1006 LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1 15.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020303 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1007 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020303 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1008 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS/TESTE SELETIVO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

2 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020303 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1009 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Fis 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2009	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPTO DE ADMIN. GERAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recurso do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESSAS CORRENTES	12	1.120.000,00
<hr/>																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2009	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPTO DE ADMIN. GERAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recurso do Exercício Corrente	92	Alienação de Bens	4	DESPESSAS DE CAPITAL	1	5.000,00
<hr/>																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO	1025	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recurso do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESSAS CORRENTES	1	7.000,00
<hr/>																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO	1026	AQUIS. MOV. E EQUIP E MAT. PERM-GABINETE DO SEC. DE ED.	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recurso do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4	DESPESSAS DE CAPITAL	1	7.000,00

Fis
006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

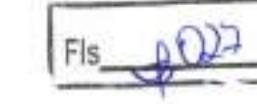
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO	2032	MAN. E ENC. COM O GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020701	GABINETE DO SECRETÁRIO	1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	123.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020701	GABINETE DO SECRETÁRIO	2053	MAN. E ENCARG. COM GAB. DO SECRETÁRIO DE OBRAS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	22.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1043	AMPLIAÇÃO E REF. DA SECR. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	22.000,00

Fis 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1043	AMPLIAÇÃO E REF. DA SECR. DE OBRAS E INFRA. ESTRUTURA	04	Administração	1	14.000,00
							122	Administração Geral	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	
							4	DESPESSAS DE CAPITAL	
									12
									130.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1146	APOIO À COOPERATIVA DE CATAORES - COLETA SELETIVA	11	Trabalho	1	Recursos do Exercício Corrente
							334	Fomento ao Trabalho	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESSAS CORRENTES	
									12
									120.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1148	GESTÃO DE RES. SOLIDOS/TRANS. E DISP. FINAL ATERRA	17	Sanetamento	1	Recursos do Exercício Corrente
							512	Sanetamento Básico Urbano	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESSAS CORRENTES	
									1
									8.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1149	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04	Administração	1	Recursos do Exercício Corrente
							122	Administração Geral	
							1	Recursos do Exercício Corrente	
							00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESSAS CORRENTES	



Fis 028





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALT TO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALT TO DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1149	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	90	Operações de Crédito Internas	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.206.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALT TO DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2054	MAN. E ENCAR. COM DEP. OBRAS E INFRA E ESTRUTURA.	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	120.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALT TO DO CÉU	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO	2055	MAN. E ENC. COM O GAB. DA SECRE. DE DESENV. ECO. E SOCIAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	205.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALT TO DO CÉU	020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2063	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	205.000,00

Fis

09





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

12 1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2063	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
1	Recursos do Exercício Corrente	
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	
3	DESPESAS CORRENTES	

4.742.400,00

Total Geral do Programa:

4.742.400,00



Fis 4030



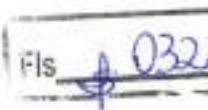
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2060	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	Reserva de Contingência	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12	230.000,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2061	MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2062	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	
															116.000,00	
															12	116.000,00
															Total Geral do Programa:	1.513.000,00



032



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	

Motivo	Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro							
	ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.		UN	1	1							
Ações												
Entidade	Unid. Orgân.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FamGrupo	FamCódigo	Categoria	Motivo	Índice Recente	Índice Futuro		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								1	1		
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.	SECRETARIA DE SAÚDE	10	Salude	122	Administração Geral	1	Recurso do Exercício Corrente		
									02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
									4	DESPESAS DE CAPITAL		
											1	
											12.000,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10	Salude	122	Administração Geral	1	Recurso do Exercício Corrente	
									02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
									3	DESPESAS CORRENTES		
											0	
											50.000,00	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10	Salude	122	Administração Geral	1	Recurso do Exercício Corrente	
									02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
									4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fis

g033



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1076 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO

10 Saúde
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

2.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1076 AQUISIÇÃO DE VÉHICULO

10 Saúde
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

6.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO

10 Saúde
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

12

37.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES









PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	9.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO COVID19	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	9.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO COVID19	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	9.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO COVID19	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3	DESPESAS CORRENTES	12	9.000,00

Fis 035



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANALOGUE CODES ON

PROCEBAMAS, METAS E AÇÕES (EBG INICIAL 2022)

120

Lei: 658, Data: 16/06/2020

File

5-~~403~~





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	1062	IMPLEMENTAÇÃO DE PROG. DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	20	Agricultura	602	Promoção da Produção Animal	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	1063	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	20	Agricultura	602	Promoção da Produção Animal	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	14.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	1063	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	20	Agricultura	602	Promoção da Produção Animal	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	1084	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS AGRICOLAS	20	Agricultura	602	Promoção da Produção Animal	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	6.000,00

Fis
f038





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FINANCEIRAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

Fig

039



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

1067 CRIAÇÃO DO PARQ. MUNICIPAL AMBIENTAL E ECOLÓGIC
23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 6.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

1068 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS
23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

1069 MANUTENÇÃO COM TURISMO MUNICIPAL
23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

2056 MAN. DO CONSORCIO DE DESEN. COMP. NAS PANTANAL
18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 82.000,00

Fis

040





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS
2057 MAN. ENC. COM O DEPAT. DE AGRICU. E PROGRAMAS URB.

20 Agricultura

802 Promocão da Produção Animal

1 Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

12 406.000,00

Total Geral do Programa:

R\$36.500,00

Fis. 043





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição

0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Ações	Entidade	Unid.Orcarif.	Proj./Ativ.	Função	Sub.Função	Fun.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA			1	2.500,00
				10	Salude	301	Atenção Básica	Recursos do Exercício Corrente		
						1		02 Recetaria de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							4	4 DESPESAS DE CAPITAL		
									1	7.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA				
				10	Salude	301	Atenção Básica	Recursos do Exercício Corrente		
						1		42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.		
							4	4 DESPESAS DE CAPITAL		
									1	7.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA				
				10	Salude	301	Atenção Básica	Recursos do Exercício Corrente		
						1		46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							4	4 DESPESAS DE CAPITAL		



Fis 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

45.000,00

1

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	1	3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	42.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fis 043



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 3 DESPESAS CORRENTES	12 175.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 3 DESPESAS CORRENTES	12 440.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 46 Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes 3 DESPESAS CORRENTES	12 70.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	10 Saúde 301 Atenção Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 3 DESPESAS CORRENTES	12 044



Fis #044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL 10 Saúde	301 Atividade Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- 3 DESPESAS CORRENTES	12 90.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL 10 Saúde	301 Atividade Básica 3 Recursos de Exercícios Anteriores 46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 3 DESPESAS CORRENTES	12 350.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE 10 Saúde	301 Atividade Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 3 DESPESAS CORRENTES	2 2.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE 10 Saúde	301 Atividade Básica 1 Recursos do Exercício Corrente 42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- 3 DESPESAS CORRENTES	2 045

Fis

045





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 26 of 77

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
3 DESPESAS CORRENTES

12 193.000,00

Total Geral do Programa:

2.004.000,00



Fis

4046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CÉU - MÍ

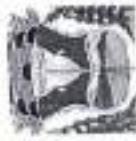
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIA
2021)**

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 27 of 77

Programa	Descrição
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Indicadores	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
		UN		UNIDADE						
ATENDER A DEMANDA DA POPULACAO EM GERAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL.	SAÚDE	1014	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL. NA MEDIA E ALTA COMPL	10	Saúde	1	1
							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
							1	Recursos do Exercício Corrente		
							3	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES		
										2.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL.	SAÚDE	1014	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL. NA MEDIA E ALTA COMPL	10	Saúde	1	1
							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
							1	Recursos do Exercício Corrente		
							46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
										1
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL.	SAÚDE	1014	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL. NA MEDIA E ALTA COMPL	10	Saúde	1	1
							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
							1	Recursos do Exercício Corrente		
							47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



Fis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

15.000,00

1

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - MÉDIA E ALTA COMPLE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1	Recurso do Exercício Corrente	
02	Recolta de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		1
		3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - MÉDIA E ALTA COMPLE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1	Recurso do Exercício Corrente	
46	Transferências Fundo à Fundo de Recursos da SUS provenientes	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		1
		43.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - MÉDIA E ALTA COMPLE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1	Recurso do Exercício Corrente	
47	Transferências Fundo à Fundo de Recursos da SUS provenientes	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		1
		3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1	Recurso do Exercício Corrente	
02	Recolta de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1



Fis 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)



Lei: 658, Data: 16/06/2020

2.000,00

1

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	2.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	72.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Recolta de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	2.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	12	2.000,00

Fis 049



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	114.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	23.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	42.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	42.000,00

Fis 400





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	170.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.586.800,00

Total Geral do Programa:

Fis





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição
0040 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas
Indicadores
EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações	Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Mota	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FARMÁCIA BÁSICA	10	Saúde	303	Supporte Profissional e Terapêutico	Recursos do Exercício Corrente				
								1		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				
								02		4. DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FARMÁCIA BÁSICA	10	Saúde	303	Supporte Profissional e Terapêutico	Recursos do Exercício Corrente				
								1		42. Transferência de Recursos do Sistema Único da Saúde – SUS - DESPESAS DE CAPITAL				
								42						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FARMÁCIA BÁSICA	10	Saúde	303	Supporte Profissional e Terapêutico	Recursos do Exercício Corrente				
								1		46. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes DESPESAS DE CAPITAL				
								46						

TS
052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FARMACIA BÁSICA	10 Saúde	303 Supr. Profissional e Terapêutico	1 Recursos do Exercício Corrente	47 Recursos do Fundo de Recursos do SUS proveniente	4 DESPESAS DE CAPITAL	12	80.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA	10 Saúde	303 Supr. Profissional e Terapêutico	1 Recursos do Exercício Corrente	02 Receta de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3 DESPESAS CORRENTES	12	9.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA	10 Saúde	303 Supr. Profissional e Terapêutico	1 Recursos do Exercício Corrente	42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3 DESPESAS CORRENTES	12	35.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA	10 Saúde	303 Supr. Profissional e Terapêutico	1 Recursos do Exercício Corrente	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3 DESPESAS CORRENTES	12	134.400,00

Total Geral do Programa:

Fis

1053





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Programa Descrição
0041 EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FamCódigo	Categoria	Mota	Valor
									1	3.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1033	MANUTENÇÃO DO BRASIL, CARINHOSO - INFANTIL					
				12	Educação	365	Educação Infantil	1 Recursos do Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		
						3	DESPESSAS CORRENTES	3 DESPESSAS CORRENTES		
									1	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1034	AQUISIÇÃO DE MOV. EQUIP. E MAT. PERM. DO ENS. INFANTIL					
				12	Educação	365	Educação Infantil	1 Recursos do Exercício Corrente		
						1	Rebália de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	01 Rebália de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	4 DESPESSAS DE CAPITAL		
									1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1034	AQUISIÇÃO DE MOV. EQUIP. E MAT. PERM. DO ENS. INFANTIL					
				12	Educação	365	Educação Infantil	1 Recursos do Exercício Corrente		
						1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	4 DESPESSAS DE CAPITAL		
									1	12.000,00



Fis 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)



Lei: 658, Data: 16/06/2020

1 7.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1034	AQUISIÇÃO DE MOV. EQUIP. E MATER. PERM. DO ENS. INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1035	MANUTENÇÃO DO APOIO DE SUPLEMENTAÇÃO EM CRECHE	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1035	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROF DA PFE ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	11.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	11.800,00

Fis 055



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2035	MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	12	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2035	MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESAS CORRENTES	12	174.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	12	85.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	12	85.500,00

Fis # 057





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2044	MANUTENÇÃO DO PNAE - INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESSAS CORRENTES	12	145.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020607	FUNDEB	2061	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 60% INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	18	Transferências do FUNDEB 60%	3	DESPESSAS CORRENTES	12	55.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020607	FUNDEB	2062	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40% INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	19	Transferências do FUNDEB 40%	3	DESPESSAS CORRENTES	12	601.000,00

Total Geral do Programa:

Fis 1058





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa Descrição
0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metras	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro					
Ações	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Altv.	Função	SuaFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Metas	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1027	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental
									1	23.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1027	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental
									1	10.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1027	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental
									1	10.000,00

Fis 069



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 653, Data: 16/06/2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU
020002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receta de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 11.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU
020002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receta de Impostos e de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU
020002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU
020002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

1 12.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU
020002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
1029 CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receta de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

Fis 060



[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 41 of 77

Lei: 658, Data: 16/06/2020

16.000,00

1

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1030	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1031	KIT ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1032	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1032	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00

Fis 061



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

14.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1075	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUN.	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	14.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1075	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUN.	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	2.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	2.000,00



Fis
- 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 653, Data: 16/06/2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
2034 MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

12 14.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
2034 MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento
3 DESPESAS CORRENTES

12 25.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

1 1.198.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento
3 DESPESAS CORRENTES

1 2.000,00

Fis 063





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2037	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCACAO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESAS CORRENTES	12	391.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2038	MANUTENÇÃO DO PMATE - ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESAS CORRENTES	10	2.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2039	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	10	340.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2039	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	3	DESPESAS CORRENTES	10	340.000,00



Fis

064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Ley: 658, Data: 16/06/2020



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2038	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	30	Recursos do Fundo de Transporte e Habilitação – FETHAB	3	DESPESAS CORRENTES	10	190.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2040	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO MÉDIO	12	Educação	362	Ensino Médio	1	Recursos do Exercício Corrente	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3	DESPESAS CORRENTES	12	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2041	MANUTENÇÃO COM ENSINO SUPERIOR	12	Educação	364	Ensino Superior	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3	DESPESAS CORRENTES	12	45.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020607	FUNDEB	2048	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 00%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	18	Transferências do FUNDEB 60%	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.100.000,00



Fis 065



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020607

FUNDEB

2050

MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40%

12

Educação

361

Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

12

522.000,00

Total Geral do Programa:

3.762.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)



Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa Descrição
0044 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
								1	7.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER				
				27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
								1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER				
				27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								1	7.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1039	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA				
				27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		



Fis 067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT

Page 43 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1039	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1040	CONST. E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	8.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1040	CONST. E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	14.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020603	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	2045	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	20.000,00

Fis 068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 49 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

125.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020063	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
2046	MAN. E ENC - DEP. DE DESPORTO E LAZER	
27	Desporto e lazer	
812	Desporto Comunitário	
1	Recursos do Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	

125.000,00

Total Geral do Programa:

205.000,00



Fis 4069



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021**

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 50 of 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	12	120.000,00
020605	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2048	MAN. COM FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
3	DESPESSAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		197.000,00

Lei: 658, Data: 16/06/2020



[Signature]

[Signature]

Fis *[Signature]* 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0050 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro				
		Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Alv.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária										
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
10 Saúde											
304 Vigilância Sanitária											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1 Recursos do Exercício Corrente										
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde										
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4 DESPESAS DE CAPITAL										
10 Saúde											
304 Vigilância Sanitária											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1 Recursos do Exercício Corrente										
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes										
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4 DESPESAS DE CAPITAL										
10 Saúde											
304 Vigilância Sanitária											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1 Recursos do Exercício Corrente										
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes										
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4 DESPESAS DE CAPITAL										
10 Saúde											
304 Vigilância Sanitária											

Fis 072



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 653, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1145	SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	82.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	12	18.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	164.300,00

Total Geral do Programa:



Fis 073



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEAU DE MÉTASTASIS

2021

140.000,00

Total Geral do Programa:

FIs ~~4~~ 074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0057 HABITAÇÃO	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro				
		Entidade	Unid Organ.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
	Habilacão									1	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1051	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente
								00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
										1	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1051	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente
								24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL
											26.000,00

Total Geral do Programa:



Fis 075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (ÍRDO INICIAL 2021)**

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

F1s ~~4~~ 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1045	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	1	6.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1045	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL

Fis
077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	1	14.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	1	600.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
	90 Operações de Crédito Internas		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	1	25.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1048	RESTAURAÇÃO E JARDINAGEM DOS CANTEIROS DA AVENIDA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	1	12.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1048	RESTAURAÇÃO E JARDINAGEM DOS CANTEIROS DA AVENIDA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fls 4078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 59 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1049	SINALIZAÇÃO PLACAS DE TRÂNSITO AS RUAS E AVENIDAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1049	SINALIZAÇÃO PLACAS DE TRÂNSITO AS RUAS E AVENIDAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Comentos ou Contratos de Repasse	3	DESPESAS CORRENTES	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1050	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	62.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1074	OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	6.000,00

Fis 079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa Descrição
0050 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ações	Entidade	Unid. Órgão,	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica								12	96.000,00
				1 Recursos do Exercício Corrente						
				02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde						
				3 DESPESAS CORRENTES						
									12	54.800,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica			1 Recursos do Exercício Corrente						
				46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
				3 DESPESAS CORRENTES						
									12	3.200,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica			1 Recursos do Exercício Corrente						
				47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
				4 DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:



Fis

1081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 62 of 77

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0030	MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ações	Entidade	Unid.Orgão	Proj.Alív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU								1	3.000,00
020404	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1071		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO						
		17		Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
									1	11.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU									
020404	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1071		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO						
		17		Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente				
					24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				
									1	12.700,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU									
020404	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1072		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA						
		17		Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES				

Fis
1082





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 64 of 77

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Programa	Descrição
0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	

Ações	Entidade	Unid. Orgân.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Motivo	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS				17.000,00
			26	Transporte	782	Transporte Rodoviário				
				1		Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários				
						3		DESPESAS CORRENTES		
										1
										55.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS				
			26	Transporte	782	Transporte Rodoviário				
				1		Recursos do Exercício Corrente				
					24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse				
						4		DESPESAS DE CAPITAL		
										1
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS				60.000,00
			26	Transporte	782	Transporte Rodoviário				
				1		Recursos do Exercício Corrente				
					30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
						4		DESPESAS DE CAPITAL		
										1

Fis 084



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1055	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1055	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	12.000,00

Fis 085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1056	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	1	6.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1056	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	1	12.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1056	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Obras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	4	DESPESSAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1056	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	30	Recursos do Fundo de Transporte e Habilitação – FETHAB	4	DESPESSAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1057	MANTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	1	20.000,00

Fis 086



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1057	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1	42.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1057	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1057	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1058	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS	28	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

Fis 087







PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 68 of 77

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1058	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS	
26	Transporte	
762	Transporte Rodoviário	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
	3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:	1.225.000,00
--------------------------	--------------



Fis 088





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 65 of 77

Lei: 668, Data: 16/06/2020



Programa Descrição
0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Ações	Entidade	Unid. Orgân.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Metá	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020501 GABINETE DO SECRETARIO	2023 MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do Exercício Corrente	00 Recursos Ordinários	00		12	101.000,00
					3 DESPESAS CORRENTES					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020501 GABINETE DO SECRETARIO	2023 MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do Exercício Corrente	00 Recursos Ordinários	00		12	3.000,00
					3 DESPESAS CORRENTES					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do Exercício Corrente	00 Recursos Ordinários	00		1	6.000,00
					3 DESPESAS CORRENTES					

Fis 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 70 of 77

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	

1	Recursos do Exercício Corrente	
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1019 REFORMA DO CENTRO SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1	Recursos do Exercício Corrente	
1	Assistência Comunitária	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1019 REFORMA DO CENTRO SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1	Recursos do Exercício Corrente	
1	Assistência Comunitária	
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. - CENTRO DE GERAÇÃO RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1	Recursos do Exercício Corrente	
1	Assistência Comunitária	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	

Fis

090





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1020 CONSTRUÇÃO, AMPLI. E REF. - CENTRO DE GERAÇÃO RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Transferências de Convênios – Assistência Social

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1021 MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1022 CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA REUNIÃO DOS IDOSOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Transferências de Convênios – Assistência Social

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1022 CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA REUNIÃO DOS IDOSOS

08 Assistência Social

244 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1022	CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA REUNIÃO DOS IDOSOS	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	1	Recursos do Exercício Corrente	21	Transferências de Convênios – Assistência Social	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	10.600,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	21	Transferências de Convênios – Assistência Social	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	7.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1024	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	6.000,00

Fis 092

2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Página 72 de 77

2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Página 72 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	1	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		12	7.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU		
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1147	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FUMIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	130.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU		
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	MANTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência E		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	2.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU		
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO EST. ASS. SOCIAL - FEAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fis 4093



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	12	41.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO EST. ASS. SOCIAL - FEAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	100.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	12	4.400,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2026	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO - PAIFI		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	4.400,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	12	25.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	25.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU	12	25.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12	25.000,00

Fis
1094





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2028	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PAIF	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES	12	89.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2029	MANUTENÇÃO DO IGDI - BF	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES	12	24.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2030	MAN. E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES	12	376.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2030	MAN. E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	2.000,00

Fis 095



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU - MT

Page 76 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 658, Data: 16/06/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2065	MANUTENÇÃO COM - MSE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES	12	4.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020504	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recurso Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	145.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020504	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	27	Demais Recursos Vinculados Desfechos Assistência Social	3	DESPESAS CORRENTES	1	2.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CEU	020504	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recurso Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	62.000,00
Total Geral do Programa:																	1.231.700,00

Fis
096



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Total Geral da LDO:

21.263.000,00

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
009.613.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Page 1 of 2

Lei: 656, Data: 16/06/2020

AMF - Documentativo 1 (LRF - art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VL Corrente (a)	VL Crédito (b)	% PIB (c)PIBk (d)	VL Corrente (b)	VL Consumo	% PIB (e)PIBk (f)	VL Corrente (c)	VL Crédito (c)	% PIB (g)PIBk (h)
Receita Total	30.125.000,00	19.190.312,50	0,61 (200)	106.349,00	29.896.699,22	0,01 (690)	106.140,00	21.862.675,78	0,01 (790)
Receitas Primitivas (1)	19.390.480,00	18.961.433,50	0,03 (70)	104.298,50	20.435.160,00	0,01 (640)	104.095,50	21.305.613,66	0,01 (730)
Receitas Financeiras Correntes	18.885.000,00	17.984.312,50	0,05 (50)	98.731,25	19.381.687,50	0,01 (570)	98.731,25	20.112.610,78	0,01 (640)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.225.549,00	1.179.343,75	0,00 (00)	6.475,00	1.271.436,25	0,00 (10)	6.475,00	1.319.135,86	0,00 (10)
Contribuições	190.000,00	182.879,00	0,00 (00)	1.000,00	197.125,00	0,00 (00)	1.000,00	204.517,10	0,00 (00)
Transferências Correntes	11.267.586,00	16.619.986,75	0,01 (446)	60.241,10	17.915.851,25	0,01 (430)	81.241,00	18.595.844,92	0,01 (410)
Despesas Sociais Primárias Correntes	2.000,00	1.925,00	0,00 (00)	60.010,00	2.075,00	0,00 (00)	60.010,00	2.152,81	0,00 (00)
Despesas Primárias de Capital	1.013.400,00	979.322,00	0,00 (00)	5.365,00	1.059.477,50	0,00 (00)	5.365,00	1.182.982,91	0,00 (00)
Despesa Total	20.125.000,00	18.370.312,50	0,61 (700)	106.349,00	20.878.682,50	0,01 (690)	106.349,00	21.862.675,78	0,01 (790)
Despesas Primárias (II)	19.890.000,00	18.124.875,00	0,61 (670)	104.992,00	20.615.135,00	0,01 (670)	104.992,00	21.388.102,18	0,01 (740)
Despesas Primárias Correntes	18.320.491,57	17.673.424,94	0,61 (540)	86.004,00	19.067.484,50	0,01 (540)	86.004,00	19.730.248,57	0,01 (640)
Pessoal e Encargos Sociais	9.521.371,00	9.176.164,59	0,00 (00)	50.314,49	9.511.972,11	0,00 (00)	50.314,49	10.255.321,69	0,00 (00)
Outras Despesas Correntes	8.793.080,51	8.462.740,21	0,00 (00)	3.007,00	9.122.821,09	0,00 (00)	68.625,00	9.464.926,88	0,00 (00)
Despesas Primárias de Capital	1.548.548,43	1.487.446,16	0,00 (00)	8.187,93	1.607.656,40	0,00 (00)	8.187,93	1.687.943,61	0,00 (00)
Pagamento de Receitas a Prazo de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-169.660,00	-163.240,00	0,00 (0000)	-675.960,00	-589.361,50	-0,00 (0000)	-675.960,00	-582.558,49	-0,00 (0000)
Juros, Encargos e Variações Monetárias	(100.000,00)	98.250,00	0,00 (00)	5.529,00	103.750,00	0,00 (00)	5.528,00	103.540,63	0,00 (00)
Alíavos (IV)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-49.490,00	-48.990,00	0,00 (00)	-0,307,70	-75.210,84	-0,00 (00)	-0,307,70	-74.917,86	-0,00 (00)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	2.788.000,00	2.675.750,00	0,00 (270)	14.689,00	2.844.120,00	0,00 (118)	14.689,00	2.902.409,38	0,00 (140)
Dívida Pública Consolidada	919.066,00	893.125,00	0,00 (00)	4.914,00	964.875,00	0,00 (00)	4.914,00	1.001.937,81	0,00 (00)
Dívida Consolidada Líquida	6,00	6,00	0,00 (0000)	0,00	6,00	0,00 (0000)	0,00	6,00	0,00 (0000)
Reservas Primárias subvencionadas pelo PFP (VII)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)
Despesas Primárias geradas por PFP (VIII)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)
Imposto de salvo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)	0,00	0,00	0,00 (0000)

FONTE: SCPI - PPA [§ 25, II, 12], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data horário da emissão: 10/06/2020 | 16h e 50s"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023
Infiação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	118.389.361.854,34	123.361.719.220,22	123.361.719.220,22
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.923.141,25	19.634.834,04	20.371.140,52



Eis 098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 2 of 2

AMF - Detinssivo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022		
	VL. Corrente (a)	VL. Contante	% PIB (a) / RCL (b)	VL. Corrente (a)	VL. Contante (c)	% PIB (a) / RCL (b)

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVIANE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fis #099





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Mete Prevista 2019 (a)	% PIB	% RCL	Mete Realizada 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação		RS 1,00
							Valor (a)-(b-a)	% (a)-(b-a)	
Receita Total	18.650.000,00	0,01660	94,39770	21.301.913,53	0,01890	07,82050	2.651.913,53	14,22000	
Receitas Primárias (I)	18.552.900,00	0,01650	95,90620	21.229.546,59	0,01890	07,45120	2.676.646,59	14,43000	
Despesa Total	18.650.000,00	0,01660	94,39770	18.940.930,31	0,01680	95,87030	-290.930,31	1,56000	
Despesa Primária (II)	18.390.000,00	0,01630	93,08170	18.712.361,88	0,01660	94,71330	322.361,88	1,75000	
Resultado Primário (I-II)	162.900,00	0,00020	0,82450	2.517.184,71	0,00230	12,74090	2.354.284,71	1.445.233,10	
Resultado Nominal	162.900,00	0,00010	0,82450	2.537.184,70	0,00230	12,84210	2.374.284,70	1.457.510,00	
Dívida Pública Consolidada	3.296.432,90	0,00290	16,68200	3.380.171,83	0,00308	17,16890	83.738,93	2,54000	
Dívida Consolidada Líquida	2.047.895,07	0,00180	16,36550	-177.896,31	-0,00020	-0,90040	-2.225.791,38	-108,69000	

FONTE: SCPI-PPA [8.23.25.123]; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Data/hora da emissão: 30/06/2020 14h e 59m*

Especificação	Previsto 2019	Realizado 2019
Receita Corrente Líquida	0,00	19.756.837,54

WEMERSON ADÃO PRATA
 PREFEITO
 809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51



Fis 4.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		VALORES A PREÇOS CORRENTES		2021		2022		2023	
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Receita Total	19.519.743,54	21.301.913,53	9,02	19.850.000,00	-6,82	20.125.000,00	1,99	20.879.687,50	3,75	21.662.675,78	3,75	21.662.675,78	3,75	21.662.675,78
Receitas Primárias (I)	19.491.900,51	21.249.546,59	9,02	19.740.000,00	-7,10	19.700.400,00	-0,70	20.438.165,80	3,74	21.205.633,69	3,76	21.205.633,69	3,76	21.205.633,69
Despesa Total	19.461.038,08	18.940.970,31	-2,67	19.850.000,00	4,80	20.125.000,00	1,99	20.879.687,50	3,75	21.662.675,78	3,75	21.662.675,78	3,75	21.662.675,78
Despesas Primárias (II)	19.309.430,42	18.712.356,38	-3,09	19.750.000,00	5,53	19.870.000,00	0,61	20.615.123,80	3,75	21.588.192,18	3,75	21.588.192,18	3,75	21.588.192,18
Despesa Primária (III) = (I + II)	182.469,89	2.537.184,71	1.299,47	-10.000,00	-100,39	-169.600,00	1.596,00	-176.960,00	4,34	-181.558,49	3,16	-181.558,49	3,16	-181.558,49
Resultado Nominal	2.537.184,70	2.537.184,70	0,00	-108,59	-15.620,00	364,00	-69.600,00	-73.110,80	3,75	-74.917,56	3,75	-74.917,56	3,75	-74.917,56
Resultado Nominal	3.177.284,73	3.380.171,83	6,39	2.535.628,31	-24,59	2.780.000,00	9,64	2.884.250,80	3,75	2.992.469,38	3,75	2.992.469,38	3,75	2.992.469,38
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.973.874,77	-1.277.894,31	-109,61	1.584.281,60	-0,79,32	930.000,00	-40,55	964.873,80	3,75	1.601.057,81	3,75	1.601.057,81	3,75	1.601.057,81
Dívida Consolidada Líquida														

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		VALORES A PREÇOS CONSTAÑTES		2021		2022		2023	
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Receita Total	18.807.903,15	20.396.582,20	8,45	19.856.000,00	-6,57	19.370.312,50	1,65	20.096.699,22	3,75	20.859.325,44	3,75	20.859.325,44	3,75	20.859.325,44
Receitas Primárias (I)	18.760.954,04	20.346.340,85	8,45	18.950.400,00	-6,36	18.961.635,00	0,66	19.672.696,31	3,75	20.410.422,42	3,75	20.410.422,42	3,75	20.410.422,42
Despesa Total	18.731.349,15	18.135.940,77	-3,18	19.056.000,00	5,07	19.570.312,50	1,65	20.096.699,22	3,75	20.859.325,44	3,75	20.859.325,44	3,75	20.859.325,44
Despesas Primárias (II)	18.595.326,77	17.917.080,59	-3,60	18.960.000,00	5,82	19.124.875,00	0,87	19.842.057,41	3,75	20.586.134,98	3,75	20.586.134,98	3,75	20.586.134,98
Despesa Primária (III) = (I + II)	175.427,27	2.429.354,35	1.283,24	-9.900,00	6,90	-163.200,00	0,90	-169.261,40	0,00	-175.712,56	0,00	-175.712,56	0,00	-175.712,56
Resultado Nominal	2.537.184,70	2.537.184,70	0,00	-14.400,00	0,80	-46.990,00	0,60	-69.501,12	0,00	-72.108,46	0,00	-72.108,46	0,00	-72.108,46
Dívida Pública Consolidada	3.056.136,55	3.276.314,52	5,93	2.434.203,18	-24,79	2.675.750,00	9,92	2.736.000,43	3,75	2.880.194,02	3,75	2.880.194,02	3,75	2.880.194,02
Dívida Consolidada Líquida	1.890.854,46	-1.70.421,89	0,00	1.501.710,34	0,80	895.125,00	-46,39	928.692,19	3,75	963.518,14	3,75	963.518,14	3,75	963.518,14

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU. Detalhada da emissão: 00/06/2020 15h e 00m"



VIVIANE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

Fis 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 1 of 1

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	19.025.040,48	100,000	15.312.697,76	100,000	13.267.109,74	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	19.025.040,48	100,00	15.312.697,76	100,00	13.267.109,74	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Data/hora da emissão: 16/06/2020 15h e 01m*



WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.406.421-51

Fls. 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.46, § 2º, inciso III)

R\$ 1,60

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.435,73	23,93	0,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	435,73	23,93	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIc))
VALOR(III)	20.439,66	23,93	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.125], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 10/dez/2020 15h e 02m"



WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(II)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Comparticipação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Ajuste Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			

2019	2018	2017
-------------	-------------	-------------



WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
 809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
 044.408.421-51

Fis
 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2018	2017
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2018	2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Maior de Amortização - Contribuição Patronal Série	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00



WEMERSON ADÃO PRATA
 PREFEITO
 809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51

Fis 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
Alteração de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Perfis	0,00	0,00	0,00
 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2018	2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2018	2017
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2018	2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Data/hora da emissão: 19/06/2020 15h e 02m*



WEMERSON ADÃO PRATA
 PREFEITO
 809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51

Fis
 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

BRASÃO – ANEXO 10 (LRF, art. 15, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



[Handwritten signatures]

Fis.

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



Fis 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



Fis

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 4 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

BRASÃO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
				R\$ 1,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [R 25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 18/06/2020 15h e 03m

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51



Fis 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2021	2022	2023	
IRFM	APÓSSENTADOS E PENSIONISTAS	47.000,00	49.000,00	50.837,40	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÊNERICA E CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA

PONTE: SCPI - IPVA 18.25.25.133, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOS DO CÉU, Data/Assinatura do emitente: 10/06/2020 13h e 00m"

R\$ 1,00

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.400B.421-51

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68



Fls 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

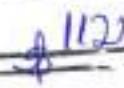
EVENTOS	R\$ 1,00	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita		368.085,48
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		368.085,48
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		368.085,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		320.000,00
Nova DOC		320.000,00
Nova DOC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de SOC (V) = (III)-IV		48.085,48

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Datahora da emissão: 10/06/2020 15h e 05m"




WEMERSON ADÃO PRATA
 PREFEITO
 809.673.611-68


VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51

Fls. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

Lei: 658, Data: 16/06/2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Demandas Judiciais	130.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESCRICIONÁRIAS	0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS	430.000,00
Avisos e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assimilações Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00		0,00
SUBTOTAL.	430.000,00	SUBTOTAL.	430.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Frustração de Arrecadação	1.800.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESCRICIONÁRIAS	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS	1.500.000,00
Discrepância de Projeções:	300.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00		0,00
SUBTOTAL.	1.500.000,00	SUBTOTAL.	1.500.000,00
TOTAL	1.930.000,00	TOTAL	1.930.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.123], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 10/06/2020 14h e 55m²

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVILAINÉ DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51



FIs 113

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2.020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 30 de junho de 2.020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresariação: Licitações, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de junho de 2.020.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de AR CONDICIONADO exclusivo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER de Salto do Céu - MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETÔNICOS LTDA CNPJ: 36.850.598/0001-55 que sagrou-se vencedora do ITEM 2 perfazendo um valor total em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 22.328.534/0001-84 que sagrou-se vencedora do ITEM 1 perfazendo um valor total em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor unitário de cada item estão registrados no relatório final emitido pelo sistema catálogo (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 15 de Junho de 2020.

LETÍCIA QUERB NERY DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: Construção/Complementação de ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO ASSENTAMENTO CECILIA ANTUNES, conforme

anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 001/2019. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO ao Contrato 014/2019, este estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADA: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 26.857.209/0001-81. Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias.

LETÍCIA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL

JURÍDICO**LEI N.º 658, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Salto do Céu/MT para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Salto do Céu para o exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2020 e Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2020, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2020, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2020, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder PÚBLICO municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Projeção da Receita e da Despesa para 2021/2023;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000).

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

§ 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO****E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2021****Seção I****Da Organização dos Orçamentos do Município**

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtitulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medidas e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtitulos com vinculação de suas metas fiscais ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;



VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e será constituido de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;

III - Quadros exigidos em legislações suplementares.

§ 1º Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional n. 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei orçamentária até o início do exercício de 2021, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o caput deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2021, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará Digitalmente

nhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2021.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidos os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e EMENDA CONSTITUCIONAL N° 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da EMENDA CONSTITUCIONAL N° 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.



Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas fiscais, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparéncia e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas fiscais relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtitulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o inicio de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o inicio de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/98, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Das Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organizações internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - Consórcios Intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, cujo custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilidade o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 - Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, po-



Fis
117

derá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de outro orçamentário;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2020, o orçamento de 2021 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais devem ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 168, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

f) realização de concurso público

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise de repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

c) realização de concurso público

Art. 35 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 36 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2021, especialmente no que diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 40 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.



Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, será cancelada a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- A possibilizar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- A utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conferirá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- Estiverem compatíveis com o Plano Pluriannual vigente;
- Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:
 - O pagamento de pessoal e seus encargos;
 - Amortização e serviço da dívida;
 - A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de junho de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

JURÍDICO

LEI N° 659, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1. O Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT passa a ser denominado de "PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR JOÃO PINHEIRO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de junho de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: MARCOS SACARI BIUDES - ME, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 08.257.279/0001-03; VIGÊNCIA: 16/06/2020 ATÉ 18/06/2021; VALOR ESTIMADO R\$ 219.039,84; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, a fim de atender as secretarias, resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO REFERENTE AO CONVÊNIO SUDECO N°. 897183 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial n° 014/2020, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 21/05/2020, sagrou-se vencedora as empresas, conforme segue abaixo:

		M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA				
5494	07.811.058/0001-64					
Itens		Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitá-rio	Valor To- tal
Código	Descrição					
234716	CAMINHAO TANQUE DE ÁGUA (PIPA), NOVO, SEM USO, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO 2020 OU SUPERIOR, CABINE FRONTAL FECHADA, COM AR CONDICIONADO, COM BASCULAMENTO PARA MANUTENCAO, REVESTIDA EM CHAPA DE ACO, TRACAO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 275 CV	VOLKSWAGEN	UNIDADE	01	399.000,00	399.000,00
					Total Fornecedor:	399.000



Fis. 169

Estado de Mato Grosso – VALE DO CABACAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Land, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233-1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233-1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



**ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Especificação	Realização			Previsão de Término	
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar		
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS	R\$ 146.493,39	23,10	R\$ 487.549,82	76,90	FNDE
AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS INSTALADOS	R\$ 203.941,40	53,09	R\$ 180.197,85	46,91	FUNASA
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA - NAS RUAS: CELCINO PEREIRA, JOSINO LOPES, COLUMBIA, CARLOS LAET, ESPIRITO SANTO, MIGUEL MIRANDA, MARIA CUPERTINO, ZE PARAIBA, RAILDA (AMAZONIA), PARANA (JOAO CORDEIRO SOBRAL), SAO PAULO, MINAS GERAIS, MATO GROSSO, IRMA SANTINHA, PASTOR BENEDITO, JOAO PAULO II, 13 DE DEZEMBRO, DOM AQUINO, GETULIO VARGAS, BRAULINO DE ALMEIDA, EMANCIPAÇÃO, OUVEIRAS E PEDRO PEDROSSIAN NO MUN. DE SALTO DO CÉU/MT	R\$ 249.905,10	81,64	R\$ 56.166,74	18,36	PROPRIO
CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO ASSENTAMENTO CECILIA ANTUNES	0,00	0,00	R\$509.171,23	100	PROPRIO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES	R\$ 647.347,04		R\$1.411.275,72		
Total					

Salto do Céu MT, 15 de Abril de 2020.




WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Fis. 120



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020, às 09:20hs, a audiência foi apresentada via online, através de uma Live pelo facebook, motivo este devido à pandemia do Covid 19, para dar atendimento a disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de expor a todos os municípios a propositura da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021. Fez uso da palavra o assessor contábil deste Município o Sr. Antônio Agnaldo da Silva e o Sr. Marcio Martinez Pereira, iniciou esta Audiência Pública agradecendo a participação de todos que estavam acompanhando Live e lembrando a importância da participação dos cidadãos na audiência pública. Em seguida o assessor Marcio Martinez Pereira esclareceu as exigências legais bem como explicou sobre a importância e abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como explanou sobre todo o conteúdo dos anexos que irão compor a referida peça de planejamento. Apresentadas as informações, o assessor desta prefeitura de Salto do Céu deu como encerrada suas explanações, abrindo a possibilidades dos participantes da Live, fazerem perguntas através do chat da página, dando assim por encerrada Audiência Pública.

Fls. 121

CERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS".

CONTRATADA: ERENDRIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 30.938.635/0001-66

PERÍODO: 09/12/2019 à 09/12/2020

**FINANÇAS/CONTABILIDADE
RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2020

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 29 de Maio de 2020, às 09:00 hs, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de Salto do Céu, para apresentação e discussão dos anexos integrantes do RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

Salto do Céu – MT, 26 de Maio de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

**FINANÇAS/CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 29 de Maio de 2020, às 09:20 hs, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de Salto do Céu, para apresentação e discussão dos anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Salto do Céu – MT, 26 de Maio de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 655 SERIE B40251, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA,

CNPJ nº 35.654.688/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 8.871,72 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de maio de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal



**COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020 PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 655 SERIE B40251, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT., junto à empresa VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.654.688/0001-08, no valor de R\$ 2.352,27 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93. PUBLICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de maio de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020 PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, junto à empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ nº 26.57.029/0001-63, no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com a Medida Provisória nº 961, de 2020, PUBLICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Maio de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Edital de Convocação - Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 29 de Maio de 2020, às 09:20 hs, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: [Prefeitura Municipal de Salto do Céu](#), para apresentação e discussão dos anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Salto do Céu – MT, 26 de Maio de 2020.


WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado em: 26/05/2020 - 11:15:45

Autor: Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Visualizações: 175

Rua Carlos Laet, N°.: 11, Salto do Céu-MT
 Fone: (65) 3233-1211 - Fax: (65) 3233-1200
 E-mail: contato@saltodoceu.mt.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Deives Oliveira

DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS
contabilidade_sceu@hotmail.com

Vanderlei Francisco de Oliveira

Bom dia



Ubaldo Bessa

Bom dia.



Vivilaine Melo Soares

Bom dia



Compartilhador

Wemerson Prata

Bom dia a todos



Eva Vieira Ferreira

BOM DIA!



Doraci Dorinha

bom dia, camara de Salto do Ceu.



Letícyia Almeida

Booom diaaa



Juliana Veloso

Bom dia

COMPARTELHAR

Comente...



Is
A624

O QUE É LDO?



No Brasil, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e dos investimentos do Poder Público. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração Pública.

Ubaldo Bessa

Bom dia.

Vivilaine Melo Soares

Bom dia

Compartilhador

Wemerson Prata

Bom dia a todos

Eva Vieira Ferreira

BOM DIA!

Doraci Dorinha

bom dia, camara de Salto do Ceu.

Letícyia Almeida

Boooooom diaaaa

Juliana Veloso

Bom dia

Creas Salto Do Céu-mt

Bommmmm diaa!

COMPARTILHAR

Comente...



125



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2020**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 29 de Maio de 2020, às 09:20 hs, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: **Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, para apresentação e discussão dos anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Salto do Céu - MT, 26 de Maio de 2020.

Reunião
28/05/2020
Juliana

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

ENTRADA: 28/05/2020
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
PROTÓCOLO
Recebi em: 28/05/2020
Assinatura: Juliana Lopes

Carlos H.
Carlos H. Ribeiro dos Santos
CPF: 051.243.301-12
Central de Regulação Municipal

Fls. 126

Estado de Mato Grosso – VALE DO CABACAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, n° 11 - Bairro: Caobociru Fone: (65) 3233.1200
 Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233.1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



**ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Especificação	Realização			Previsão de Término	
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar		
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS.	R\$ 146.493,39	23,10	R\$ 487.549,82	76,90	FNDE
AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS INSTALADOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA - NAS RUAS: CELCINO PEREIRA, JOSIMO LOPES, COLUMBIA, CARLOS LAET, ESPIRITO SANTO, MIGUEL MIRANDA, MARIA CUPERTEINO, ZE PARABIA, RAILDA (AMAZONIA), PARANA (JOAO CORDEIRO SOBRAL), SAO PAULO, MINAS GERAIS, MATO GROSSO, IRMA SANTINHA, PASTOR BENEDITO, JOAO PAULO II, 13 DE DEZEMBRO, DOM AQUINO, GETULIO VARGAS, BRAULINO DE ALMEIDA, EMANCIPAÇÃO, OLIVEIRAS E PEDRO PEDROSSIAN NO MUN. DE SALTO DO CÉU/MT	R\$ 203.941,40	53,09	R\$180.197,85	46,91	FUNASA
CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO ASSENTAMENTO CECILIA ANTUNES REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES	R\$ 249.905,10	81,64	R\$ 56.166,74	18,36	PROPRIO
Total					

Salto do Céu MT, 15 de Abril de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal





[Home](#) | [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#) | [Contas Públicas](#) | [Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento \(art. 45 da LC 101/2000\)](#) | [Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório Anual, referente ao exercício de 2020.](#)

0

Anterior

Próximo

Responder

Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000). Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório Anual, referente ao exercício de 2020

[Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento \(art. 45 da LC 101/2000\). Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anual - Data de Publicação: 15/04/2020](#) [355.22 KB]

Visualizações: 258

Páginas cheias

contas públicas.

Esta página teve 95776 visitas desde 06/07/2011 - 15:16:46 hs.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu MT, R. Castro Laet, 11, Salto do Céu - MT, 78279-000

2,0 4 comentários

[Visualizar mapa ampliado](#)

Dados cartográficos ©2020